

Portaria n.º 238/94/M**de 7 de Novembro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 3 374 006,54 (três milhões, trezentas e setenta e quatro mil e seis patacas e cinquenta e quatro avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão.

Governo de Macau, 1 de Novembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 3,374,006.54 (三百三十七萬四千零六元五角四分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年十一月一日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

澳門理工學院第一追加預算
(一九九四年)

公定會計 格式編號	帳目	金額 (澳門幣)
59	資本收入 上年度管理之結餘	3,374,006.54
69	資本開支 備用金撥款	3,374,006.54

1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau
(Ano de 1994)

Código POC	Conta	Valores (patacas)
	<i>Receitas de capital</i>	
59	Saldo da gerência anterior	\$ 3 374 006,54
	<i>Despesas de capital</i>	
69	Dotação provisional	\$ 3 374 006,54

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico, em Macau, aos 22 de Abril de 1994. — O Presidente, *Luiz de Oliveira Dias*. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

訓令 第二三八/九四/M號 十一月七日

鑑於澳門理工學院一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由澳門理工學院管理委員會簽署之澳門理工學院一九九四經濟年

澳門理工學院管理委員會於一九九四年四月二十二日

主席 狄偉立

秘書 馬藹玲

Portaria n.º 239/94/M**de 7 de Novembro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 5 689 500,00 (cinco milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quinhentas) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, 1 de Novembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura,
relativo ao ano económico de 1994**

Classificação económica	Designação	Valores
	<i>Receitas correntes</i>	
05-00-00-00	Transferências	
05-01-00-00	Sector público	
05-01-02-00	Fundos autónomos — Fundo de Turismo de Macau	\$ 5 689 500,00
	Total	\$ 5 689 500,00
	<i>Despesas correntes</i>	
02-00-00-00	Bens e serviços	
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-09-00-26	Lisboa Capital da Cultura 94	\$ 5 689 500,00
	Total	\$ 5 689 500,00

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — A Presidente, *Gabriela Pombas Cabelo*. — O Vice-Presidente, *Isaú Santos*. — O Chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto, *Albertino Maria da Rosa*. — A Chefe do Gabinete de Formação e Animação Cultural, *Maria Helena Mota Vale*.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, e 33.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se em anexo a distribuição da verba relativa à rubrica 02-03-09-00-26.

Lisboa Capital da Cultura 94

Classificação económica	Designação	Valor
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	162 700,00
02-00-00-00	Bens e serviços	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	30 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	100 700,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	20 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	22 100,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	973 600,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	687 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	1 298 200,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-28	Outros encargos	15 000,00
04-04-00-00	Exterior	
04-04-00-00-01	Missão de Macau em Lisboa	2 149 200,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-02-00	Material	231 000,00
	Total	5 689 500,00

Instituto Cultural, em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — A Presidente, *Gabriela Pombas Cabelo*. — O Vice-Presidente, *Isaú*

Santos. — A Chefe do Gabinete de Formação e Animação Cultural, *Maria Helena Mota Vale*. — O Chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto, *Albertino Maria da Rosa*.

訓 令 第二三九／九四／M號

十一月七日

鑑於文化基金一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由文化基金行政委員會簽署之文化基金一九九四經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 5,689,500.00 (五百六十八萬九千五百元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年十一月一日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

文化基金一九九四經濟年度第一追加預算

經濟分類	名稱	金額
	經常性收入	
05-00-00-00	轉移	
05-01-00-00	公營部門	
05-01-02-00	自治基金組織 — 澳門旅遊基金	5,689,500.00
	總 計	5,689,500.00
	經常性開支	
02-00-00-00	資產及勞務	
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-09-00-26	里斯本文化之都 · 9 4	5,689,500.00
	總 計	5,689,500.00

文化基金行政委員會一九九四年十月二十七日

司長 布嘉麗

副司長 辛輝華

技術、行政輔助廳代廳長 羅天樂

培訓暨文化推廣辦公室廳長 江華愛蓮

根據十二月三十一日第七四／九三／M號法令第十條及九月二十七日第五三／九三／M號法令第三十三條之規定，將有關02-03-09-00-26項目之款項之分配公佈於附件：

里斯本文化之都 · 九四

經濟分類	名 稱	金 額
01-06-00-00 01-06-03-02	負擔補償 日津貼	162,700.00
02-00-00-00 02-02-04-00 02-02-07-00	資產及勞務 辦事處消耗 其他非耐用品	30,000.00 100,700.00
02-03-02-00 02-03-02-02 02-03-04-00	設施之負擔 設施之其他負擔 資產之租賃	20,000.00 22,100.00
02-03-05-00 02-03-05-02 02-03-05-03 02-03-08-00	交通及通訊 其他原因之交通費 交通及通訊之其他負擔 各項特別工作	973,600.00 687,000.00 1,298,200.00
02-03-09-00 02-03-09-00-28	未列明之負擔 其他負擔	15,000.00
04-04-00-00 04-04-00-00-01	外地 里斯本澳門聯絡處	2,149,200.00
05-02-00-00 05-02-02-00	保險 物料	231,000.00
總 計		5,689,500.00

澳門文化司署一九九四年十月二十七日

司長 布嘉麗 副司長 辛輝華

培訓暨文化推廣辦公室廳長 江華愛蓮

技術、行政輔助廳代廳長 羅天樂

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 5/94/M

Orçamento da Assembleia Legislativa para 1995

Tendo o Conselho Administrativo submetido à apreciação o orçamento da Assembleia Legislativa para o ano económico de 1995;

A Assembleia Legislativa delibera, como resolução e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, aprovar o seu orçamento para 1995.

Aprovada em 15 de Outubro de 1994. — A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

Orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 1995

Lei n.º 9/87/M, de 10 de Agosto, Lei n.º 7/93/M, de 9 de Agosto, Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, e Lei n.º 10/93/M, de 27 de Dezembro.

Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)		
		Por número	Por artigo	Por capítulo
	Despesas correntes			
01-00-00-00	PESSOAL			
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes:			
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	6.441.000,00		
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	98.100,00	6.539.100,00	